



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.019,85 (vinte mil e dezenove reais com oitenta e cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na complementação de recursos que será utilizado para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da frota de veículos, conforme Lei nº 6.389 de 11 de Agosto de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	633	R\$ 10.019,85
2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	635	R\$ 10.000,00
<b>R\$ 20.019,85</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	94	R\$ 10.000,00
1.153	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	411	R\$ 8.145,35
2.120	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	399	R\$ 1.073,65
2.085	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	375	R\$ 800,85
<b>R\$ 20.019,85</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de Agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração